

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, ao servidor IRANALBU PEREIRA DE SOUSA, efetivo no cargo de MOTORISTA, matrícula 10799, portador do RG: 375.437.940 e CPF 033.425.694, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimento integrais.

Art. 3º - Fica na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Departamento de Recursos Humanos do município, no prazo previsto, e informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe/PB, 13 de agosto de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C94C1C75

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2020 - VALTIERE SILVA BARREIRO - CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, ao servidor VALTIERE SILVA BARREIRO, efetivo no cargo de MOTORISTA, matrícula 10904, portador do RG: 2.482.345e CPF 043.691.604-56, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimento integrais.

Art. 3º - Fica na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Departamento de Recursos Humanos do município, no prazo previsto, e informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe/PB, 13 de agosto de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B02C0D8A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.002/2020/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO MUNIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 2.2.002/2020.

DOTAÇÃO:

Órgão: 013 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13.013 – Sec. Munic. De Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.1032 - Construção de Escolas do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Fonte de Recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME / CNPJ: 25.080.166/0001-96.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.168.874,43 (Um milhão cento e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

CONTRATO: 21.2.01/2020/FME – CSL

DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B8FBBD24

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº. 2.2.002/2020, que em como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO MUNIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa vencedora FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 25.080.166/0001-96, com proposta no valor de R\$ 1.168.874,43 (Um milhão cento e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Monteiro - PB, 13 de Agosto de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:50162264

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP25011/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Gestora do Fundo Municipal de Educação, em 13/08/2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:861EAC16

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP2501/2020
DOTAÇÃO: Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 13013 – Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2049 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental–FUNDEB– 40%. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2053 – Manutenção do Programa Salário Educação–FNDE. Natureza da Despesa: 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro e: CT Nº 25201/2020 - 13.08.20 - COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.914.690/0001-10 - R\$ 49.025,00.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0AD0052A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Aquisição de insumos, materiais e equipamentos de proteção individual, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID-19 no município de Nazarezinho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 25.900,00; DIMEDONT-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 37.182,00; LOJÃO DO DENTISTA - EDILANE CARVALHO ARAUJO - R\$ 10.335,00.

Nazarezinho - PB, 12 de Agosto de 2020

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:06C3BF2F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020.

O Prefeito do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO protocolo estabelecido pelo Decreto Estadual nº 40.304/2020, e a necessidade de reabertura gradual e com segurança do comércio com o plano "Novo Normal".

CONSIDERANDO que no Estado shoppings, mercados e academias estão reabrindo de forma organizada, sem que haja agravamento do número de casos.

DECRETA:

Art. 1º Dentre as medidas dispostas no art. 2º do Decreto Municipal nº 026/2020 passam a ser permitidas:

I. Abertura de estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes e clubes SEM áreas de lazer como piscinas e brinquedos, desde que respeitada a lotação de até 30% do local, e o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as mesas e cadeiras, sendo proibidas apresentações musicais e artísticas ao vivo nos estabelecimentos;

Academias, com até 10 usuários por vez em seu interior, desde que haja limpeza contínua após o uso dos aparelhos, aconselhando-se o agendamento prévio.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos de que trata este artigo deverão disponibilizar álcool gel e auferir a temperatura de todos nas portas, havendo sinais de febre, a entrada do usuário restará impedida.

Art. 2º As disposições deste Decreto entram em vigor nessa data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2020.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Anibal
Código Identificador:468E85E7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.2020**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Operador de Máquina, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Recursos previstos no QDD2020. VIGÊNCIA: até 13/08/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00025/2020 - 13.08.20 - GLEYDSON RENE ANANIAS DO NASCIMENTO 07880584447 - R\$ 15.600,00.

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira de Melo
Código Identificador:67C67DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos de Ruas Municipais, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB.

Às 15:00 horas do dia 13/08/2020, reuniu-se a CPL, tendo em vista diversas reclamações acerca de suposto “abandono” desta obra pela Empresa vencedora, que “sumiu” e não conclui a referida obra. Nestes termos, NOTIFIQUE-SE a Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES, pela 3ª (terceira) e última vez, para no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, comparecer a sede da Edilidade Municipal para dar continuidade aos serviços objeto do contrato em vigor, sob pena de punições cabíveis na Lei de Licitações, tais como: rescisão contratual imediata, proibição de contratar por até 05 (cinco) anos com os Poderes Públicos, suspensão e multa contratual. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
--	----------------------------